

**PORTARIA ANAC Nº 2141/SSO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e de Voo por Instrumento Avião da Setentrional Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos, da Setentrional Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Luiz Dumont Villares, 2078 – Sala 63 – Parada Inglesa, na cidade de São Paulo - SP, CEP 02239-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.029402/2012-83.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e de Voo por Instrumento Avião, pelo período de 05 (cinco) anos da Setentrional Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Luiz Dumont Villares, 2078 – Sala 63 – Parada Inglesa, na cidade de São Paulo - SP, CEP 02239-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.029402/2012-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**